

Guarapari – ES, 16 de janeiro de 2020.

MENSAGEM Nº. 012/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 192/2019**, de autoria do Conspícua **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, cujo teor é o seguinte "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", constante do caderno processual administrativo nº. 30.096/2019, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição como atual Rua 16, LOCALIZADA NO Bairro Setiba, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (**CTM**), cópia anexa, não sendo possível a sua identificação e, consequente, localização constante da planta do loteamento aprovada, nesta municipalidade. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Insta pontuar que, ainda quando da estruturação do então Projeto de Lei Nº. 148/2016, que deu origem a Lei Nº. 4095/2016, essa Casa Legislativa, por lapso, não contemplou o loteamento que pudesse identificar sua localização. Notadamente, a alteração ora proposta por força do Projeto de Lei Nº. 192/2019 insiste em não contemplar o loteamento. O que prejudica a conjectura, em face da existência de mais de um logradouro com a denominação Rua 16 (dezesseis).

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.



Guarapari – ES, 16 de janeiro 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 019/2020

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a MENSAGEM Nº. 012/2020, que apõe veto total ao Projeto de Lei Nº. 192/2019, de autoria do Ilustre VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO, originário do caderno processual n°. 30.096/2019.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal